



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 21 de setembro de 2018

Ano I | Edição nº 134

Página 1 de 5

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Comunicados	2
Editais	4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 5.479

*Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.413, de 13 de março de 2018 que designa os servidores públicos municipais para o exercício das atribuições de Pregoeiro e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Presencial.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º - Ficam designados como Pregoeiros para atuação em Pregão Pre-sencial no âmbito desta Prefeitura Municipal, os servidores públicos municipais: José Renato dos Santos Filho, Marcus Vinicius Viola Vettoretti, Eder Paulo Soares e Fabrício Gagliardo.

Art.2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do Pregoeiro, os servidores públicos municipais Priscila Bassi Martinez, Andréa Oliveira de Almeida, Elizângela Cristina Pereira Esbrissa, Barbara Fernanda Queiroz, Tatiana Bernar-dino Ferratto, Mariana Paschoal Faccipieri, Anderson Fernandes de Oliveira, Rafael Ruan Caetano, Daniele Bosqueti, Juliana Gorzoni Doro Demore, Nelly de Almeida Negreli, Larissa Dias (NR), Dayse Graziella Bergamin do Amaral, Luciano Rodrigo Trabu-co, Maria do Carmo Souza, Robson Luiz Rodrigues, Raiza Camila da Silva Costa Moura, Giulia Christina Dommarco Simões e Lara Patrícia Martins.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 19 de setembro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

#### DECRETO Nº 5.480

*Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.414, de 13 de março de 2018 que designa os servidores públicos municipais para o exercício das atribuições de Pregoeiro e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Eletrônico.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º - Ficam designados como Pregoeiros para atuação em Pregão Eletrônico no âmbito desta Prefeitura Municipal, os servidores públicos municipais: Juliana Gorzoni Doro Demore, José Renato dos Santos Filho, Marcus Vinicius Viola Vettoretti, Eder Paulo Soares e Fabrício Gagliardo.

Art.2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do Pregoeiro, os servidores públicos municipais Priscila Bassi Martinez, Andréa Oliveira de Almeida, Elizângela Cristina Pereira Esbrissa, Barbara Fernanda Queiroz, Tatiana Bernar-dino Ferratto, Mariana Paschoal Faccipieri, Anderson Fernandes de Oliveira, Rafael Ruan Caetano, Daniele Bosqueti, Nelly de Almeida Negreli, Larissa Dias (NR), Dayse Graziella Bergamin do Amaral, Luciano Rodrigo Trabu-co, Maria do Carmo Souza, Robson Luiz Rodrigues, Raiza Camila da Silva Costa Moura, Giulia Christina Dommarco Simões e Lara Patrícia Martins.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 19 de setembro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

## Comunicados

### AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVITE

A Prefeitura Municipal de Mirassol CONVIDA a todos os Municípios interessados, associações de bairros, representantes de classes e entidades representativas da sociedade civil para AUDIÊNCIA PÚBLICA, em cumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), como também parágrafo único do artigo 48 da mesma Lei. A realizar-se no dia 25 de setembro, às 15:00h, no Auditório da Câmara de Mirassol, sito a Av. Fernando Costa, 2324 – Centro, nesta, em cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre/2018.

Donizetti Aparecido Colebrusco

Diretor do Departamento de Contabilidade

**COMUNICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº  
9452/97**

Comunicamos a todos os partidos políticos, aos sindicatos dos trabalhadores e das entidades empresariais com sede no Município, que recebemos durante o mês de AGOSTO/2018 os seguintes recursos:

UNIÃO	VALOR R\$
Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM	2.208.926,91
Cota-Parte Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	226,29
Cota-Parte Royalties pelo Excedente Produção Petróleo	16.264,70
Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo – FEP	41.685,06
Assist. Farmac. Básica	17.154,03
Centro Especialidades Odontológicas - CEO	18.150,00
Teto Municipal – MAC	320.097,36
SAMU	21.919,00
PAB Fixo	116.628,00
Saúde Bucal - SB	5.000,00
Piso Fixo Vig. Epidemiológica	43.909,27
Piso Fixo Vig. Sanitária - ANVISA	17.628,00
Inc Ações Vig Prev e Cont DST/AIDS e Hepatites Virais	6.487,91
Fort. Pol. Afetas à Atuação da Estrat. ACE – 5%	1.014,00
Assist. Financ. Compl. ACE – 95%	19.266,00
IGD - PBF	2.161,98
Transf. Salário-Educação	248.603,63
PNAE	28.328,80
PNAC	22.298,80
PNAP	13.149,00
EJA	160,00
AEE	466,40
PNATE	3.311,55
Transf Financ ICMS Desoneração	11.510,31
Reforma e Revitalização do Mercado Municipal	48.750,00
Reforma Museu Municipal	48.750,00
<b>TOTAL DE RECURSOS DA UNIÃO</b>	<b>3.281.847,00</b>

Mirassol, 20 de setembro de 2018

Donizetti Ap. Colebrusco

Diretor D.C.F.

## Editais

fls. 16



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, , Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A)(S)  
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1504503-27.2016.8.26.0358**  
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
 Executado: **BENEDITA DE JESUS RODRIGUES MORETTO**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Marcos Takaoka**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A)(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais no valor de **R\$ 128,50, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. \* \* \* **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/inicial>**, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executada: BENEDITA DE JESUS RODRIGUES MORETTO**  
**Documentos da Executada: CNPJ: 12.283.788/0001-70**  
**Execução Fiscal nº: 1504503-27.2016.8.26.0358**  
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**  
**Data da Inscrição: 28/01/2013 e outras.**  
**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 27505/2016.**  
**Valor da Dívida: R\$ 863,46 atualizado até 12/12/2016.**

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 24 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 27/08/2018 às 11:15. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1504503-27.2016.8.26.0358 e código 2976E74.

fls. 16

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A(S))  
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1504443-54.2016.8.26.0358**  
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
 Executado: **ALCIONI J MANFRIM CORREA - ME**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Marcos Takaoka**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A(S)) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais no valor de **R\$ 128,50, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. \* \* \* **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/inicial>**, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executada: ALCIONI J MANFRIM CORREA - ME**  
**Documentos da Executada: CNPJ: 05.675.992/0001-70**  
**Execução Fiscal nº: 1504443-54.2016.8.26.0358**  
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**  
**Data da Inscrição: 28/01/2013.**  
**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 27071/2016.**  
**Valor da Dívida: R\$ 722,62 atualizado até 12/12/2016.**

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 24 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 27/08/2018 às 11:15.  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1504443-54.2016.8.26.0358 e código 29770FC.